



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013

Aprova as contas do ex-Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2005, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "d", da Resolução nº 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2005, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 710116.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 18 de junho de 2013.



[Signature]
VER. ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
em 18 / 06 / 2013

[Signature]
Servidor Responsável
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS
TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/ME 01.645.912/0001-83
Email: camaranatalandia@hotmail.com